

10/02/2023

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 10/02/2023  
TERMINAL:8609

HORA: 15:38:27  
NSU:001073

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0136  
TED - PAG0108/STR0008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AG: 0136-8 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00000550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
CPF ou CNPJ: 19.146.752/0001-93  
TELEFONE: 31 - 3551-1110

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:  
BANCO SICOOB  
AG: 4092 CONTA-DV: 00000020938-4

Tipo de Conta: Conta Corrente  
Tipo de Pessoa: Fisica

NOME: VANTUIR ANTONIO DA SILVA  
CPF ou CNPJ: ██████████

FINALIDADE:  
00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

VALOR DA TED	:	7.343,02
TARIFA SERVICO	:	0,00
TOTAL	:	7.343,02

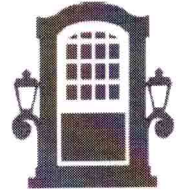
A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS  
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS)  
ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA)  
PORTAL FALE CONOSCO:  
WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/  
OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

# **Câmara de Vereadores de Ouro Preto**

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**



Ouro Preto, 08 de fevereiro de 2023

Prezado Senhor

Vereador José Geraldo Muniz

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Vantuir Antônio da Silva**, referente ao mês de **a janeiro de 2023**, no valor total de R\$ 7.343,02 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON GRACIANO Assinado de forma digital  
MOREIRA;8899019 por GILSON GRACIANO  
2668 MOREIRA;8899019;20230208  
Dados: 2023.02.08  
13:43:56 -03'00'

**Diretor Geral**



**Câmara Municipal de Ouro Preto**  
**Estado de Minas Gerais**  
**NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO**

Exercício: 2023

Nota de Empenho: 42

Parcela: 1

O - Ordinário

Vencimento: 08-02-2023

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

Orgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO	Ficha: 28
Unidade:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO	
SubUnidade:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	
Projeto/Atividade:	2003	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	
Despesa:	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Classe Despesa:			

**DADOS FORNECEDOR**

Credor:	6535	VANTUIR ANTONIO DA SILVA			
Endereço:			Cidade:	OURO PRETO	UF: MG
Bairro:			CEP:	3540000	
Insc/Ident:			CNPJ/CPF:		Telefone: [REDACTED]
Banco:			Agência:		Conta: -

**DEMONSTRATIVO DE SALDOS**

Valor Empenho:	96.000,00	Valor SubEmpenho:	7.343,02	Saldo Atual:	88.656,98
----------------	-----------	-------------------	----------	--------------	-----------

**FONTE RECURSO**

Fonte Recurso: 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**LIQUIDAÇÃO**

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

**Histórico:** Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador exercicio 2023 para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21. Janeiro/23

**Liquidante:** [REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 08/02/2023

*[Assinatura]*  
 DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854  
 DIRETORA DEP. DE CONTABILIDADE

*[Assinatura]*  
 JOSE GERALDO MUNIZ  
 PRESIDENTE

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado:	7.343,02	Descontos:	0,00	Liquido A Pagar:	7.343,02
------------------	----------	------------	------	------------------	----------

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**QUITAÇÃO**

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 7.343,02 ( Sete Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Dois Centavos ), a constante documento acima relacionados.

Nome:

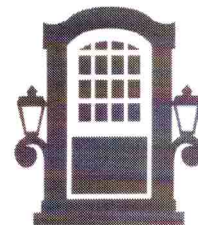
CPF/RG:

Assinatura:

**PARA USO DA TESOUREARIA**

Banco:	304			
Agência:	0136	Ouro Preto,	10	de 02
Conta:	550-8			de 23
Cheques:	RED	<i>[Assinatura]</i>		Tesoureiro

*[Assinatura]*



## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
José Geraldo Muniz  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

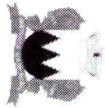
Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Janeiro de 2023**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 01 de Fevereiro de 2023.

Vantuir Antônio da Silva  
Vereador(a)





DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	Real Locadora de Veiculos	11.110.262/0001-25	Locação de veículo	002	3600,00
31	Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia	41.599.098/0001-22	Assessoria Juridica	NF-e 106	3500,00
31	POSTO PEDROSA	23.062.698/0001-75	Abastecimento	NF-e 000022893	243,02
TOTAL					7343,02
SALDO					656,98

**Parecer:** Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.  
Este é o parecer.

Controladora Interna  
**Valéria Carolina Guedes**  
Controladora Interna  
CMOP

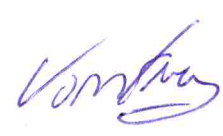
De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Alex Silva de Brito  
1º Secretário

José Geraldo Muniz  
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

**Wanderson Bassi Junior**  
(Kuzuru)  
2º Secretário

FATURA DE LOCAÇÃO DE VEICULOS		PEDIDO
DATA: 01/01/2023	DATA DO VENCIMENTO: 10/02/2023	NÚMERO: 002
<b>LOCADORA</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL: REAL LOCADORA DE VEICULOS CNPJ:11.110.262/0001-25		
Endereço: Avenida Pedro Aleixo,100A-Centro Cachoeira do Campo		
Ouro Preto -MG		
Telefone: (031) 3553-1627 / 99517-9624		
EMAIL: realdespachantelocadora@gmail.com		
<b>LOCATÁRIO</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA		
CPF: [REDACTED]		
Endereço: [REDACTED]		
Ouro Preto - MG		
Telefone: (031) [REDACTED]		
CONTRATO 001/2021		
DESCRIMINAÇÃO	PERIODO	VALOR
Locação de Veiculo	GOL 1.6, Ano 2021 / modelo 2022, Placa: RML-9F16.	
PERIODO CORRESPONDENTE: 01/01/2023 à 31/01/2023:VEICULO DISPONIVEL 24HORAS		
TOTAL: R\$ 3.600,00 ( Três Mil e Seicentos Reais)		
DADOS ADICIONAIS:		
<p>Dados Referentes ao pedido nº 11 , com data de abertura em 01/02/2021</p> <p>Não é fato gerador de ISSQN a locação de Bens Móveis</p> <p>Dispensado a emissão de Nota Fiscal,</p> <p>Conforme Lei Complementar 116 de 31/07/2003.</p> <p>Natureza da Operação: Locação de Bens Móveis.</p> <p>Locação de Veiculo sem Fornecimento de Mão de Obra.</p> <p>VÁLIDO COMO RECIBO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO E-MAIL.</p>		
<p>PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº</p> <p>VENCIMENTO EM: 10/02/2023 VALOR: R\$ 3.600,00</p> <p>DATA: 02 / 02 / 2023 ASSINATURA: </p>		

*Debetemos  
ent. nota fiscal  
na data 01/02/23*

11.110.262/0001-25  
ADRIANO LUIZ SANTOS  
Av. Pedro Aleixo, 100-A  
CEP: 35410-000  
Cachoeira do Campo  
Ouro Preto - MG

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**LOCADORA: REAL LOCADORA DE VEICULOS**, com sede em Cachoeira do Campo, a Avenida Pedro Aleixo, nº 90ª, Bairro: Centro, CEP. 35.410.000, no Estado MG, inscrita no C.N.P.J sob o nº **11.110.262.0001-25**.

**LOCATÁRIO: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA**, Estado Civil casado, Carteira de Identidade nº MG [REDACTED] PCE/MG, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Cep: 35.410.000, Cidade Cachoeira do Campo, no Estado de MG, Telefone de contato: (031) [REDACTED]

As partes acima identificadas têm, entre si, justo acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### DO OBJETIVO DO CONTRATO:

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca VW/ NOVO GOL 1.6MB5, modelo 2022, COMPLETO, Ano 2021, cor BRANCA, Placa: **RML- 9F16**, CHASSI: 9BWAB45U0NT005759, RENAVAN: 01254314552, de propriedade da LOCADORA.

#### DO USO:

**Cláusula 2ª.** O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, ou por ele determinar, com a contratação de motorista por sua responsabilidade.

#### DA DEVOLUÇÃO:

- Cláusula 3ª.** O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel a LOCADORA nas mesmas condições quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, tendo o LOCATÁRIO ciência de esta o veículo acima descrito segurado, portado o mesmo se responde por pagamento da franquia, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Será no ato da entrega do Veículo vistoriado e feito check list, com conferimento na devolução.

11.110.262/0001-25  
ADRIANO LUIZ SANTOS  
Av. Pedro Aleixo, 110 - A  
CEP: 35.410-000  
Cachoeira do Campo  
Ouro Preto - MG



**DO PRAZO:**

**Cláusula 4º.** A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 (Doze Mês) iniciando no dia 01 de Setembro de 2022 e terminando no dia 01 de Setembro de 2023, data na qual o automóvel deverá ser devolvido, de acordo entre partes

**DOS VALORES:**

**Cláusula 5º.** A presente locação corresponderá à pagamento mensal, com valor unico definido de R\$ 3.600,00, (Três Mil e Seicentos Reais), com pagamento todo dia 10 (dez) de cada mes.

**\* Quilômetro: O CONTRATO será fixado em quilometragens livre.**


**DAS MULTAS DE TRÂNSITO E SUA COBRANÇA**

O **Locatário, Usuário** concordam e reconhecem desde já que serão exclusiva e integralmente responsáveis por todas as multas lavradas por infrações administrativas e/ou de trânsito durante o periodo em que estiverem na posse do **Veículo** até a data da efetiva devolução desse à **Locadora**, ainda que não tenha assinado a prorrogação do **Contrato**, bem como se obrigam, solidariamente ao **Responsável Financeiro**, a pagar à **Locadora** tais multas tão logo identificadas perante os órgãos de trânsito, ainda que não tenha havido a respectiva notificação da infração e da multa pelos referidos órgãos, autorizando expressamente a **Locadora** a efetuar essa cobrança, a qualquer tempo, através de boleto bancário e/ou faturas a ser enviada pela **Locadora**.

\* Além da responsabilidade pelas multas de trânsito e despesas decorrentes da apreensão do Veículo descrita na cláusula acima, o Locatário, Usuário são exclusiva e integralmente responsáveis por eventuais agravamentos decorrentes da não aceitação, pelas autoridades de trânsito, da indicação de qualquer desses como condutor do Veículo, pela falta de assinatura em instrumento de prorrogação do Contrato ou pelo fato da assinatura no Contrato não ser igual à da sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

\*O não pagamento pelo Locatário, Usuário, ou Responsável Financeiro de qualquer valor relacionado à locação, facultará à Locadora incluir o nome dos mesmos nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da cobrança dos encargos constantes do item 3.4 supra, além de adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis.

\*O **Locatário, Usuário, Condutor**, concordam e reconhecem que descabe



14.410/2022/0001-25  
ADRIANO LUIZ SANTOS  
Av. Pedro A. de, 110 - A  
CEP: 35.410 - 000  
Cachoeira do Campo

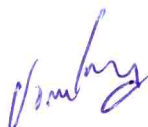


qualquer discussão sobre a procedência e/ou improcedência das multas de trânsito, inclusive na hipótese do órgão de trânsito não ter enviado a respectiva notificação da infração e da multa na forma da lei. Todavia, é facultado ao **Locatário, Usuário e/ou Condutor**, a seu critério e às suas expensas, recorrer das multas, junto ao órgão de trânsito competente, o que não os eximirá do pagamento da multa à **Locadora** na forma deste **Termo**, bem como da sua indicação como condutor do **Veículo** no momento da infração, mas lhe dará, posteriormente, na forma da lei, o direito à devolução dos valores perante a Fazenda Pública competente e cancelamento dos pontos referentes à infração, caso o recurso seja julgado procedente e queira exercer pessoalmente esse direito. O **Locatário, Usuário e Condutor Adicional** neste ato concordam e reconhecem que todas as multas decorrentes de infrações de trânsito ocorridas durante o período da locação, bem como os respectivos pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), serão de responsabilidade e atribuição exclusiva do **Locatário**, se pessoa física, ou do **Usuário**, se o **Locatário** for pessoa jurídica, na qualidade de possuidor do **Veículo** durante o prazo de locação, ainda que o **Contrato** estabeleça **Condutor Adicional**. O **Locatário, Usuário e/ou Condutor**, no **Contrato** outorgarão amplos poderes à **Locadora** para que essa possa representá-los, como sua bastante procuradora, no Termo de Apresentação de Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, decorrentes de infrações praticadas no período em que estiveram na posse do **Veículo**.

**Cláusula 6º** Se o LOCATÁRIO não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto estiver em seu poder, o aluguel que a LOCADORA, mais multa de 10% (dez por cento), sobre o contrato, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso de furto.

## DA RESCISÃO

**Cláusula 7º.** É assegurada as partes a rescisão do presente contrato desde que no mínimo 6 (seis) meses de contrato cumprido sem multas as partes e desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de (72 hs) Setenta e duas horas.



11.110.262/0001-25  
ADRIANO LUIZ SANTOS  
Av. Pedro Álvares, 110 - A  
CEP: 30.410 - 000  
Cachoeira do Campo  
Ouro Preto - MG

**Cláusula 8º.** O descumprimento de qualquer das cláusulas das partes dos contratantes ensejará a rescisão desde instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de (20%), (Vinte por cento), em referencia ao contrato.

**DO FORO:**

**Cláusula 9º.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da demarca de Ouro Preto, MG;

Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 1 (UMA) testemunha.

**CACHOEIRA DO CAMPO, 01 de Setembro de 2022.**

REAL LOCADORA DE VEICULOS

CNPj: 11.110.262/0001-25

11.110.262/0001-25  
ADRIANO LUIZ SANTOS  
Av. Pedro Aleixo, 110 - A  
CEP: 35.410 - 000  
Cachoeira do Campo  
Ouro Preto - MG

VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA

CPF [REDACTED]





106/NFe

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços**

Número / Série	106 / NFe	Emissão	31/01/2023 14:48:27	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	31/01/2023	Código de verificação	1OUW.EWM9.0JKV.F0HL	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF / CNPJ: 41.599.098/0001-22

Reg.: Simples

Endereço: R. BOA ESPERANCA, 279 APT 102 - Bairro: NOSSA SENHORA DO CARMO - Cep: 35400000

Telefone: (31)99708-8370

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 111172

Cod. Mob.: 111172

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.: \*\*\*\*\*

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: VANTUIR ANTONIO DA SILVA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED] Cep: 35410-000

Telefone: [REDACTED]

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

**Código do Serviço/Atividade**

1714 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Nota referente a Assessoria e Consultoria inerete a atividade parlamentar no mês de janeiro.	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

**Observações**

Nota paga em espécie na data de sua emissão.

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	175,00	0,00	3.500,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 3.500,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Recebi(emos) de FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal N° 106, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1OUW.EWM9.0JKV.F0HL>

Data: 01/02/2023

Assinatura:



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador Vantuir Antonio da Silva, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE pelo outro lado Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia CNPJ 41.599.098/0001-22, representada neste ato por Dr. Felipe de Almeida Pereira Ramos, brasileiro, casado, Advogado devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 127.147, CPF 062.210.856-59, com escritório na rua Boa Esperança, nº 279, bairro Nossa Senhora do Carmo, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regidos pelas seguintes cláusulas contratuais:

**Primeira:** O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

**Segunda:** Em contraprestação o Contratante se compromete a:

- I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;
- II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

**Terceira:** O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses de duração.

**Quarta:** Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, relativas à regulamentação do exercício da Advocacia, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para exercer normalmente a Advocacia, ficando o Contratante desobrigado do recolhimento dos encargos sociais previstos legislação vigente.

**Quinta:** O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção, tanto para a orientação, como para emitir pareceres e elaborar projetos acerca de quaisquer assuntos relacionados com a atividade parlamentar e a área jurídica em geral.

**Sexta:** O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

**Sétima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

*Vantuir*



## TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Termo Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador Vantuir Antonio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 054.555.236-27, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE pelo outro lado Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia CNPJ 41.599.098/0001-22, representada neste ato por Dr. Felipe de Almeida Pereira Ramos, brasileiro, casado, Advogado devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 127.147, CPF 062.210.856-59, com escritório na rua Boa Esperança, nº 279, bairro Nossa Senhora do Carmo, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente termo aditivo para alterar o contrato primitivo nas seguintes condições:

**Primeira:** O Contrato de prestação de serviços tem a sua vigência prorrogada por mais **12 meses**, tendo como vencimento a data de **05 de abril de 2023**.

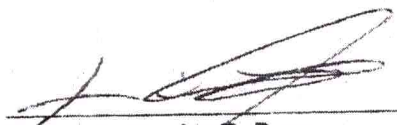
**Segunda:** As demais cláusulas e condições mantem-se inalteradas

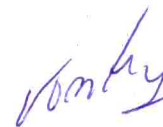
**Terceira:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 28 março de 2022.

  
Vereador Vantuir Antonio da Silva

  
Felipe de Almeida P. Ramos  
OAB/MG 127.147



## Relatório janeiro de 2023

Contratante: Vereador Vantuir Antonio da Silva.

O assessoramento técnico ao vereador tem como base, a formação de convicção técnica, jurídica, constitucional e legal, sendo multidisciplinar no âmbito da vereança e suas atuações temáticas, objetivando subsidiar tecnicamente todas as fases do processo legislativo e fiscalizador.

Neste sentido, sempre que demandado, elabora-se estudo, notas técnicas, minutas, propostas, discursos parlamentares, acompanhamentos e visitas técnicas para proposição e orientação da ação parlamentar, sempre que o objeto demandado apresente impedimento de natureza constitucional, jurídica, legal, regimental, técnica, financeira, orçamentária em todas as esferas públicas ou privadas.

Não obstante efetua o acompanhamento das publicações e propostas legislativas em trâmite no município de Ouro Preto, bem como Estado de Minas Gerais, que possam em tese, impactar o exercício da vereança.

Na vigência deste termo, visando cumprir com o disposto na Lei Municipal nº 1.206 de 04 de fevereiro de 2021, bem como Portaria Legislativa nº 17 de 10 de fevereiro de 2021, que determina a apresentação dos serviços prestados.

As atividades tiveram início em 03 de janeiro de 2023, efetuando a emissão de orientação verbal e escrita no tocante aos projetos legislativos em trâmite na casa legislativa.

Das atribuições do vereador essa assessoria atendeu a esclarecimentos na demanda solicitada pelo contratante (verbal ou escrita), realização de diligências à casa legislativa e localidades, bem como reuniões presenciais no escritório ou local solicitado, visando suprir dúvidas e orientar o edil na sua função legislativa.

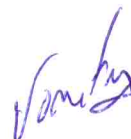
Onde foram realizadas orientações quanto a situação hídrica municipal, especialmente quanto ao relatório do grupo de trabalho sobre as possibilidades jurídicas quanto ao processo licitatório de concessão dos serviços de saneamento, bem como Processo Administrativo VIG.AMB (Vigilância Ambiental) 01/2022, pela detecção de inconsistência no sistema de abastecimento de água (SAA), e a conformidade e obrigações legais da concessionária nos termos da Portaria GM/MS 888/21, ainda orientação sobre os deveres do Poder Executivo sobre a situação no período chuvoso, sendo elaborado e discutido alguns projetos, requerimentos e representações a serem encaminhadas a tempo e modo.



Assinado de forma digital por  
FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA  
RAMOS  
Dados: 2023.01.31 15:46:07 -03'00'

Felipe de Almeida Pereira Ramos

OAB-MG 127.147



RECEBEMOS DE VICENTE PEDROSA MATRIZ LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO

VANTUIR ANTONIO DA SILVA

NF-e

000022893

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VICENTE PEDROSA MATRIZ LTDA

ROD DOS INCONFIDENTES, 0  
CACHOREIRA DO CAMPO  
CEP: 35410-000  
OURO PRETO - MG  
Fone: (31) 3553-1200

DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAIDA

1

Nº 000022893

SERIE: 101 Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



3123-0123-0626-9800-0175-5510-1000-0228-9317-4121-9587

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br portal ou no site da Sefaz autorizadora

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4611115280080

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

23.062.698/0001-75

Protocolo de autorização de uso

131235187849941 31/01/2023 16:57:48

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

VANTUIR ANTONIO DA SILVA

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

31/01/2023

ENDEREÇO

RUA DEZ, 210

BAIRRO/DISTRITO

VILA ALEGRE

CEP

35410-000

DATA DA SAÍDA

31/01/2023

MUNICÍPIO

OURO PRETO

FONE / FAX

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

16:57:48

FATURA

TITULO:449800 VENCIMENTO: 20/02/2023 VALOR: 243.02

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	243,02

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243,02

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5.929	LT	19,1205	5,2300	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
3	GASOLINA ADITIVADA	27101259	060	5.929	LT	28,2091	5,0700	143,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO ISSQN

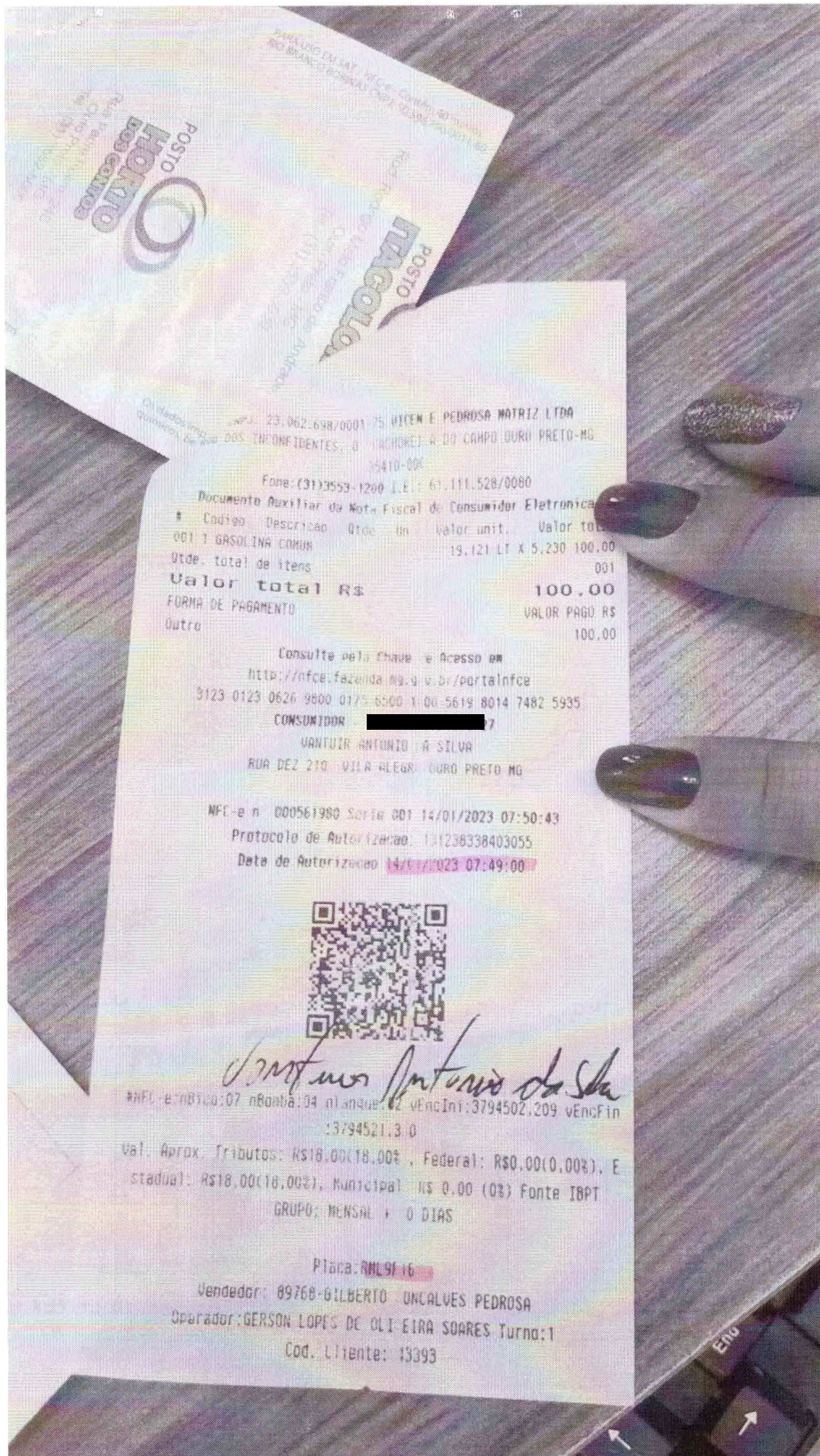
INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Val. Aprox. Tributos 43,74 (18,00%). Federal: R\$0,00(0,00%). Estadual: R\$43,74(18,00%). Municipal: R\$ 0,00 (0%). Fonte: IBPT: NOTA FISCAL REFERENTE AOS CUPONS 561980, 566675 PLACA: RML9F16

RESERVADO AO FISCO





POSTO MAGOLO  
 POSTO MAGOLO POS CONTAS  
 Avenida ...  
 Fone: (31)3553-1200 L.E.: 67.111.528/0080

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	1	GASOLINA COMUM	19.121	LT	X 5.230	100,00
Qtde. total de itens						001
<b>Valor total R\$</b>						<b>100,00</b>
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Outro						100,00

Consulte pela Chave e Acesso em  
<http://nfce.fazenda.gov.br/portalfnce>  
 9123 0123 0626 9800 0175 6000 1 00 5619 8014 7482 5935  
 CONSUMIDOR [REDACTED]  
 VANTUIR ANTONIO DA SILVA  
 RUA DEZ 210 - VILA ALEGRE - OURO PRETO MG

NFE-e n 000561980 Serie 001 14/01/2023 07:50:43  
 Protocolo de Autorização: 131238338403055  
 Data de Autorização: 14/01/2023 07:49:00



*Vantuir Antonio da Silva*

#NFE-e: 07 #Nota: 04 #InscEst: 02 #CNPJ: 3794502.209 #EncFin: 3794521.3.0  
 Val. Aprox. Tributos: R\$18,00(18,00%), Federal: R\$0,00(0,00%), Estadual: R\$18,00(18,00%), Municipal: R\$ 0,00 (0%) Fonte IBPT  
 GRUPO: MENSAL + 0 DIAS

Placa: RNL9116  
 Vendedor: 89768-GILBERTO UNCALVES PEDROSA  
 Operador: GERSON LOPES DE OLIVEIRA SOARES Turno: 1  
 Cod. Cliente: 13393

*Vantuir*



CNPJ: 23.062.698/0001-25 VICENTE PEDROSA MATHIZ LTDA  
 RUA DOS INCONFIDENTES, 3 - ACARAJÁ DA DO CAMPO OURO PRETO-MG  
 35410-000

Fone: (31)3553-1200 I.E.: 461-111.528/0080

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	3	GASOLINA ADITIVADA	28,210	LT X	5,070	143,02
Qtde. total de itens						001
<b>Valor total R\$</b>						<b>143,02</b>
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Outro						143,02

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://nfce.fazenda.gov.br/portalfnce>  
 3123 0123 0626 9800 0175 8500 1090 5666 7913 6044 7120

CONSUMIDOR - CPF: [REDACTED]  
 VANTUIR ANTONIO DA SILVA  
 RUA DEZ 210 - VILA ALEGRE OURO PRETO MG

NFC-e n: 000566679 Série 001 23/01/2023 10:57:26  
 Protocolo de Autorização: 131238414314824  
 Data de Autorização: 23/01/2023 10:55:35



*Vantuir Antonio da Silva*

#NFC-e: nBico:03 nBoaba:02 nTanque:01 vEncIni:1025918,330 vEncFin:  
 :1025946,540

Val. Aprox. Tributos: R\$25,74(18,00%), Federal: R\$0,00(0,00%), E  
 stadual: R\$25,74(18,00%), Municipal: R\$ 0,00 (0%) Fonte IBPT  
 GRUPO: MENSAL + 10 DIAS

Placa: **RML9F16**

Vendedor: 90580-FILIPE HENRIQUE ASSIS  
 Operador: NATALIANE PAOLA ASSINLAD VIANA Turno:3  
 Cod. Cliente: 13393

*Vantuir*



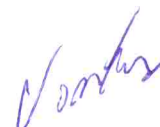
**Vereador Vantuir Silva**  
**Câmara Municipal de Ouro Preto**  
**Relação de despesa com combustível / verba indenizatória**  
**Carro: Gol 1.6 / placa: RML9F16**  
**Janeiro de 2023**

Data: 06 de Janeiro  
Origem: bairro Vila Alegre, distrito de Cachoeira do Campo  
Destino: CAIC em Cachoeira do Campo  
Quilometragem: 0 km  
Finalidade: Acompanhamento das obras do PSF Vida no CAIC  
Tipo de comprovante: Imagem

Data: 09 de Janeiro  
Origem: bairro Vila Alegre, distrito de Cachoeira do Campo  
Destino: Localidade do Catete em Santo Antônio do leite  
Quilometragem: 25 km  
Finalidade: Acompanhamento da manutenção da estrada da localidade do Catete.  
Tipo de comprovante: Imagem

Data: 12 de Janeiro  
Origem: bairro Vila Alegre, distrito de Cachoeira do Campo  
Destino: Localidade de Gangorra em Santo Antônio do leite  
Quilometragem: 28 km  
Finalidade: Atendendo a solicitação dos moradores da região.  
Tipo de comprovante: Imagem

Data: 13 de Janeiro  
Origem: bairro Vila Alegre, distrito de Cachoeira do Campo  
Destino: Escola Municipal Haydée Antunes no CAIC, em Cachoeira do Campo  
Quilometragem: 0 km  
Finalidade: Acompanhando a Secretária Adjunta de Educação para vistoriar as obras na escola e fizemos levantamento para novas melhorias.  
Tipo de comprovante: Imagem



Data: 13 de Janeiro  
Origem: bairro Vila Alegre, distrito de Cachoeira do Campo  
Destino: Glaura  
Quilometragem: 27 km  
Finalidade: Acompanhando a Secretária Adjunta de Educação na creche em Glaura.  
Tipo de comprovante: Imagem

Data: 14 de Janeiro  
Origem: bairro Vila Alegre, distrito de Cachoeira do Campo  
Destino: Associação Rural do Município de Ouro Preto em Cachoeira do Campo  
Quilometragem: 8 km  
Finalidade: Reunião com a Associação Rural do Município de Ouro Preto  
Tipo de comprovante: Imagem

Data: 20 de Janeiro  
Origem: bairro Vila Alegre, distrito de Cachoeira do Campo  
Destino: bairros de Cachoeira do Campo  
Quilometragem: 10 km  
Finalidade: Visita com o Secretário de Obras no distrito  
Tipo de comprovante: Imagem

*Clomby*

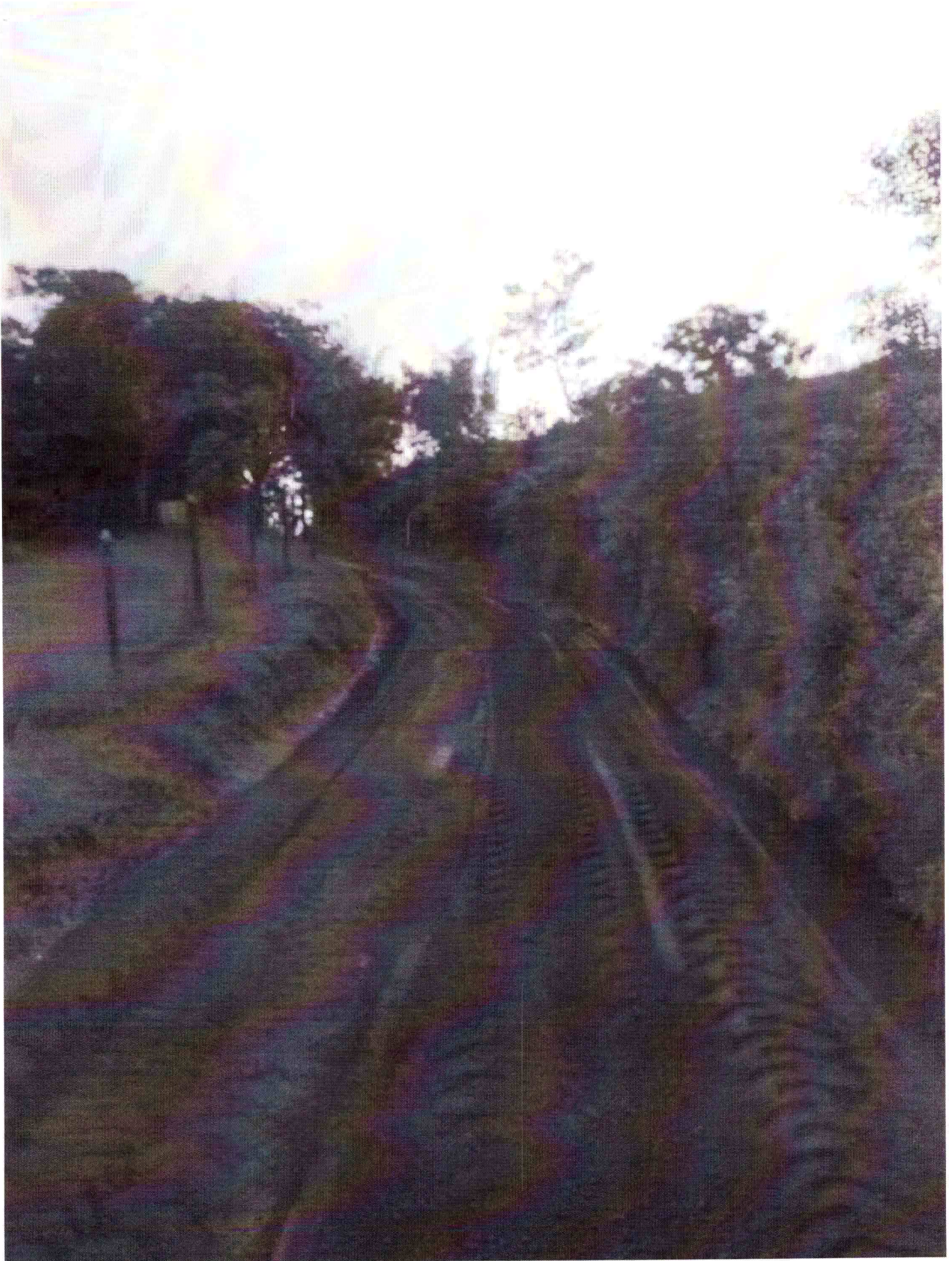


































**Câmara Municipal de Ouro Preto****Nota de Empenho: 000042****Exercício: 2023**

O **Presidente**, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada neste exercício a importância a seguir especificada.

Exercício: \_\_\_\_\_ Data do Empenho: 02-01-2023 Tipo do Empenho: Ordinário

Ficha Nº: 28

Orgão: 01 Câmara Municipal de Ouro Preto

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Atividade: 01.031.0001.200 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte Rec.: 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOS Cod. Apl. 0000 - NÃO INFORMADO

Credor: 6535 VANTUIR ANTONIO DA SILVA

Telefone: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Cidade: OURO PRETO

Estado: MG

Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: [REDACTED]

Pela presente Nota fica empenhada a importância de R\$ 96.000,00 conforme discriminado abaixo.

Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
		Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador exercício 2023 para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21.		96.000,00

Não Licitado

Sendo o saldo da dotação do orçamento vigente o demonstrado a seguir:

Saldo Anterior: 1.152.000,00

Total do Empenho: 96.000,00

Descontos: 0,00

Líquido: 96.000,00

Saldo Atual: 1.056.000,00

JOSE GERALDO MUNIZ  
PRESIDENTE

DAURA TEREZINHA DA MATTA

DIR. DEPTO. CONTABILIDADE CRC: 29854

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedido com base no documento apresentado, que demonstra a entrega ou a efetivação do serviço.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Face à liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PRESIDENTE :

Recebi(emos) da \_\_\_\_\_, a importância de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), referente a despesa mencionada, da qual é dada quitação em todas as vias para um só efeito.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Banco:  
Agência:  
Conta:  
Cheque:\_\_\_\_\_  
Tesoureiro





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO**  
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

Ouro Preto, 02 de janeiro de 2023.

**Do: Diretor Geral.**

**Para: Departamento de contabilidade.**

Venho através deste solicitar o empenho prévio pra verbas indenizatórias aos vereadores para o exercício de 2023.

Alessandro Carlos Correa.	96.000,00
Alex Silva de Brito.	96.000,00
Jose Geraldo Muniz.	96.000,00
Júlio Cessar ribeiro Gori.	96.000,00
Luciano Barbosa de Souza.	96.000,00
Luiz Gonzaga de Oliviera.	96.000,00
Mateus Pacheco de Moura Pereira.	96.000,00
Merisson Irineu Gomes.	96.000,00
Naércio França Ferreira.	96.000,00
Reginaldo Fortunato Amaral.	96.000,00
Vander Luís Ferreira.	96.000,00
Vantuir Antônio da Silva.	96.000,00
Wanderley Rossi Junior.	96.000,00
Lilian França Albuquerque.	96.000,00
Renato Alves de Carvalho.	96.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.440.000,00</b>

  
Câmara Municipal de Ouro Preto  
Gilson Graciano Moreira  
Diretor da Câmara Municipal de Ouro Preto